



CMB-CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Gabinete do Vereador
Fernando Carneiro – PSOL

3623 16.09.19 10:05
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Institui a obrigatoriedade da tradução simultânea em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Belém, transmitidas pela Internet ou por qualquer outro meio audiovisual oferecido por esta casa.

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da tradução simultânea em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, em todas as Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Vereadores de Belém, transmitida pela Internet ou por qualquer outro meio audiovisual oferecido por esta casa.

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lamira Bittencourt, 16 de setembro de 2019.

Vereador **Fernando Carneiro**

PSOL

Justificativa

O presente projeto de Resolução visa garantir o Direito de acesso à informação de pessoas com deficiência auditiva. É dever constitucional desta Câmara Municipal de Belém zelar pelos direitos de todos os munícipes, inclusive aqueles que por consequência de alguma deficiência tenham dificuldades de acesso.

Portanto, a Câmara Municipal de Belém tem dever de seguir este avanço já realizado em diversas casas legislativas ao redor do país.

Pelos motivos supracitados, nos termos do art. 88 do regimento interno da Câmara Municipal de Belém, apresento este projeto de resolução, esperando apreciação e votação nesta casa.